



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 23 DE MAIO DE 1994

Lellá Mansur de Lima Carlello
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

Autoriza abertura de crédito
suplementar para reforço de
diversas dotações orçamentá-
rias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até CR\$ 466.000.000,00... (Quatrocentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias na forma do anexo, que se encontram esgotadas ou por se esgotar.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações e por excesso de arrecadação, apurado considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 23 DE MAIO DE 1994.

Paulo Vieira de Barros

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

A N E X O

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
3.1.1.0.	- Pessoal	285.600.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo	15.000.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros e Encargos	30.000.000,00
3.2.5.0.	- Transferência a Pessoas - Inativos, Pensionistas, Salário Família e Outras Transf. a Pes soas (Abono Família, etc.)	71.400.000,00
3.2.6.1.	- Juros da Dívida Contratada	24.600.000,00
4.1.1.0.	- Obras e Instalações	35.400.000,00
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
4.1.9.2.	- Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00
TOTAL	CR\$	466.000.000,00



Senhor Presidente,
Srs. Vereadores:

Tenho a elevada honra de passar às mãos de V.Exã. o incluso projeto de lei, que trata de autorização para abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações, que se acham esgotadas ou por se esgotar, inclusive aquelas pertencentes ao Poder Legislativo.

Como é possível verificar, quando da elaboração da proposta orçamentária até o início do exercício e depois no decorrer do mesmo, há grande distorção entre o planejado e as reais necessidades administrativas, causada principalmente pelo elevado índice inflacionário, ocasionando constantemente o remanejamento de dotações.

Para melhor entendimento e comprovação, anexamos o Controle da Evolução Orçamentária emitido nesta data, onde com prova-se a necessidade de reforço da maioria das dotações.

O total da receita arrecadada até 30 de abril totaliza CR\$ 742.162.441,27 e a despesa empenhada até a presente data monta em CR\$ 964.301.037,25.

Solicito a apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência, de acordo com o Art. 59 da Lei Orgânica / Municipal.

Esperando compreensão dos Componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, apresento a V.Exã. e aos demais Vereadores minhas elevadas considerações de estima e apreço.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmº. Sr.

Joaquim Luiz Chevrant Netto.